



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de março de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 195/2020

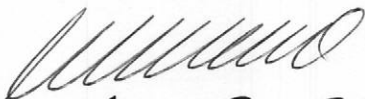
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 030/2020.

Ref.: Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 030/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 030/2020

Vassouras, 20 de março de 2020.

Ao Exmo. Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, devido a saldo insuficiente para realização de despesas no Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0004.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 20 de março de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0049.2059	Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho
3390.32.00.0004	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0046.2151	PSE Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de março de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social				N ° 2059			
Objetivo : criação dotação							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :							
		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
Programa de P. de Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho		2.059	A	programa executado	unidade	2018	
						2019	
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:						2020	R\$ 5.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						2021	
fonte 0004 Royalties						Total	R\$ 5.000,00
3390.32.0004							
							R\$ 5.000,00
Total							R\$ 5.000,00